



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Contrato de Repasse nº 947456/2023/MDASCF/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Ampliação do Centro de Referência a Assistência Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no montante de **R\$ 344.579,91, (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
09.001.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
09.001.08.	Assistência Social	
09.001.20.244.	Assistência Comunitária	
09.001.20.244.0031.	PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA	
09.001.20.244.0031.1.153	CR 947456/2023/MDASCF/CAIXA -Ampliação do Centro de Referência a Assistência Social -CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte: 1.669.0000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - Exercício Corrente	R\$ 310.375,00
Fonte: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	34.204,91
Total da Suplementação		R\$ 344.579,91

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME, nos termos do Contrato de Repasse nº 947456/2023/MDASCF/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à **Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Ampliação do Centro de Referência a Assistência Social.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.181, de 19/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, e a Lei Municipal n.º 1.183, de 19/12/2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 008/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento e prestação de serviços de assistência social no município e consequente melhoria da qualidade de vida da população mais necessitada.

Nesta assertiva, propomos o referido projeto visando a ampliação de metas referente a ampliação da Unidade do Centro de Referência a Assistência Social do município conforme Contrato de Repasse que anexamos, detalhamento constante do Plano de Trabalho, e Planilhas Orçamentárias, os quais são partes integrantes do Termo de Convênio.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias da União, viabilizado por intermédio de emenda parlamentar de autoria do Senador **MARCOS ROGÉRIO**, cujo repasse será gerido por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 17 de janeiro de 2025.

Eder da Silva
Prefeito Municipal



- 1 Em razão do tempo decorrido, solicitamos inserção da licitação no TGOV conforme item 2 do email abaixo.

Att

Eliane Antunes de Souza
Assistente Pleno
GIGOV PV – GE Governo Porto Velho/RO

Rosane Gomes Ferreira
Coordenadora de Filial
GIGOV PV – GE Governo Porto Velho/RO

De: GIGOV PV - GE Governo Porto Velho/RO

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 14:16

Para: Secreurb.2017@outlook.com; secreagririocrespo@outlook.com; Adm.rc2017@hotmail.com; marrom100@hotmail.com; riocrespoconvenios@hotmail.com; semecriocrespo@hotmail.com; prefeiturariocrespo@hotmail.com; prefeiturariocrespo2017@hotmail.com

Assunto: CE 1294/2024 - CR OGU 947456/2023 - Comunica Aceite do Projeto Básico e Orientações para Continuidade da Operação

À

Prefeitura Municipal de Rio Crespo /RO

Assunto: Comunica Aceite do Projeto Básico e Orientações para Continuidade da Operação
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 947456/2023 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Ampliação do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS

Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, **conforme metas e valores aceitos** no módulo de Projeto Básico no Transferegov, permitindo seu prosseguimento.

- 1.1 O valor aceito para execução do objeto é de **R\$ 344.579,91**, dos quais **R\$ 310.374,00** é de repasse OGU e **R\$ 34.204,91** serão de contrapartida do Tomador, conforme QCI do projeto abaixo:

Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		140,07	M2		R\$ 310.375,00	R\$ 34.204,91	R\$ 344.579,91
AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 310.375,00	R\$ 34.204,91	R\$ 344.579,91
Total Geral:					R\$ 310.375,00	R\$ 34.204,91	R\$ 344.579,91

1.2 Desta forma, conforme Art. 27, § 1º da PC 33/2023, é necessário o ajuste do Plano de Trabalho para compatibilizar os valores com o projeto aceito, por meio de Termo Aditivo, e para tanto solicitamos:

- Anexar declaração de contrapartida no valor total aprovado (R\$ 34.204,91).
- Anexar a comprovação orçamentária que possui os recursos para essa majoração (QDD e LOA).
- Solicitar acréscimo do valor da contrapartida por meio da aba TAs da Plataforma +Brasil.

1.3 Após recebimento dos documentos acima, será encaminhada termo aditivo para assinatura.

1.4 Quando o termo aditivo for autorizado, serão necessários os seguintes ajustes no Plano de Trabalho:

- Ajustar os valores de contrapartida no Cronograma Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado.
- Incluir o endereço da obra nas metas e etapas do Cronograma Físico e no Plano de Aplicação Detalhado.

2. Após conclusão das alterações solicitadas acima e para prosseguimento da operação, deverá ser enviado processo licitatório, para o qual **solicitamos atenção aos pontos a seguir:**

- Comprovar o início do procedimento licitatório em até 60 dias contados do aceite do projeto, mediante declaração do conveniente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa. OBS: Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa do Tomador. (**Art. 52, inciso II, § 2 da PC 33/2023**).
- Observar o Regime de Execução e Modo de Acompanhamento da Obra definidos no Projeto Básico aceito.

2.1 Para análise do processo licitatório, o Tomador deve tomar as seguintes providências na transferegov.br:

ABA PROCESSO DE EXECUÇÃO:

- A licitação deve ser cadastrada ou importada de acordo com as orientações contidas nos tutoriais disponíveis no transferegov.br:

https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/

ABA VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Preencher as sub-abas conforme orientações e tutoriais da transferegov.br.
- Os documentos relacionados abaixo devem ser anexados na **sub-aba "ANEXOS" do Módulo "Verificação do Processo Licitatório"**:
- **Ofício** de encaminhamento, conforme modelo anexo (MO 28068);
- **Publicação** do extrato do **EDITAL** no seguintes meios:
 - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (cópia da tela comprovando o anexo do edital completo neste portal)
 - Diário Oficial – (Diário Oficial da União ou Estadual ou Municipal)
 - Jornal de Grande circulação
- **Publicação** do ato de **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** da licitação **na imprensa oficial**;
 - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (cópia da tela comprovando o anexo da Homologação e Adjudicação neste portal)

OBS: Para municípios até 20 mil habitantes que ainda não adotaram o PNCP (facultado até 01/04/2027), deve ser publicado em Diário Oficial.
- **Declaração** firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, modelo anexo.
- **Declaração** emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, modelo anexo.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a legislação vigente.

4. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Inácio Monteiro da Silva
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo – Porto Velho

Rosane Gomes Ferreira
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo – Porto Velho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO DESCRITIVO



OBRA: AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
LOCAL: RUA ANTONIO J SANTOS, ESQUINA COM RUA SÃO PAULO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 140,07m²
Nº ART: 8500275690

FONTE: SINAPI JUNHO DE 2024 - SEM DESONERAÇÃO
B.D.I.: 20,50%
DATA: JULHO DE 2023

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
1	ADM. CONT.	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	R\$ 9.005,88	R\$ 10.852,09
2	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.815,41	R\$ 9.417,57
3	MOV. TERR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 5.594,19	R\$ 6.741,00
4	INFRA.	INFRAESTRUTURA	R\$ 28.733,15	R\$ 34.623,45
5	SUPER. EST.	SUPERESTRUTURA	R\$ 30.948,06	R\$ 37.292,41
6	ALVEN.	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	R\$ 62.651,83	R\$ 75.495,46
7	PAV.	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 17.337,39	R\$ 20.891,56
8	COB.	COBERTURA	R\$ 44.536,38	R\$ 53.666,34
9	PINT.	PINTURAS	R\$ 6.007,93	R\$ 7.239,56
10	ESQUAD.	ESQUADRIAS	R\$ 20.950,56	R\$ 25.245,43
11	INST. ELET.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.381,32	R\$ 24.559,49
12	INST. HIDR.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 20.946,60	R\$ 25.240,65
13	SERV. DIV.	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.818,41	R\$ 2.191,19
14	CAB. ESTRUT.	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 7.449,28	R\$ 8.976,38
15	CLIM.	DRENAGEM AR CONDICIONADO	R\$ 1.180,91	R\$ 1.423,00
16	INST. INC.	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	R\$ 601,10	R\$ 724,33
SUBTOTAL:			R\$ 285.958,43	R\$ 344.579,91
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):				R\$ 285.958,43
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 20,50%:				R\$ 58.621,48
TOTAL GERAL DA OBRA:				R\$ 344.579,91

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA 18675 D/RÔ